

## AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao presente mandado expedido nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – COMPRA E VENDA** nº 0005645-74.2023.8.26.0624, movida por **AUTO GERAL AUTOPEÇAS LTDA** contra **PAULO CASSEMIRO DE OLIVEIRA FILHO**, em trâmite pelo Cartório da 3<sup>a</sup> Vara Cível desta Comarca, Eu, Oficial de Justiça infra-assinado, diligenciei à Rua João Amaral Camargo nº 90, Parque Gerbeli, e ai estando, **PROCEDEI A CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do veículo penhorado pertencente ao executado, a seguir descrito:- “UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOLF 1.6 PLUS, COR PRATA, PLACA DDL 8121, ANO/MODELO 2003/2004, RENAVAM 00818048484, o qual encontra-se na posse do executado, **AVALIADO** em R\$ 26.025,00 (Vinte e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais), Tabela FIPE.” E, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado, por mim, o Oficial de Justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

Ronaldo Benedito Leme da Silva  
Matr. 315.065 A